PORTARIA CFO-SE-19, de 25 de janeiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-13722/98 (CRO-ES-725/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia-Seção Espírito Santo, coordenado pela professora Elâine Cristina Vargas Dadalto.

Art. 2º.O credenciamento referido no artigo anterior, é concedido para o período de

01.03.99 a 31.08.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE